



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/280

Vitória, 26 de dezembro de 2022

Senhor Vereador

Davi Esmael Menezes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, resposta ao Requerimento de Informação, de autoria do vereador Armando Fontoura, através do OF. nº 1010/2022/SEME/GAB da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Luciano Forrechi
Secretário de Governo

Ref. Proc. 6776165/2022- PMV
13949/2022- CMV





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

OF. N° 1010/2022-SEME/GAB

Vitória, 26 de dezembro de 2022

Processo Administrativo PMV n° 6776165/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Relativamente aos termos da **Requisição de Informações n° 183/2022**, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura, onde solicita informações **"relativas a distribuição de cestas básicas para os estudantes da rede municipal de ensino"**, a Secretaria Municipal de Educação (SEME) explicita o que segue.

De entrada, a SEME agradece ao nobre edil pela preocupação com nossos alunos, em especial no tocante a alimentação que lhes é ofertada pela municipalidade.

Importante frisar, que a Rede Municipal de Ensino de Vitória oferece alimentação escolar para mais de 45 mil crianças e estudantes, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Diariamente são servidas em torno de 80 mil refeições, totalizando 16 milhões de refeições por ano.

A Gerência de Gestão Escolar/Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar - GGE/CANE é responsável pelo planejamento e desenvolvimento da Política Municipal, operacionalizada pelo Programa Federal.

Bom registrar também, que, em regra, a aquisição de gêneros alimentícios ocorre de forma centralizada, por meio de licitação e chamada pública. Também ocorre a aquisição complementar dos gêneros alimentícios por meio dos Conselhos de Escola, através dos recursos transferidos pela Secretaria de Educação.

O acesso à alimentação escolar de boa qualidade é um direito constitucional e uma das prioridades da Prefeitura de Vitória. A alimentação escolar municipal é uma Política consolidada, balizada





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

pelos parâmetros e diretrizes preconizados pela Lei 11.947, de 2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e reitera-se que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Os alimentos servidos nas Unidades de Ensino são compostos de cardápios balanceados e que garantem as necessidades nutricionais recomendadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Ainda, contemplam opções específicas para estudantes que apresentam restrições alimentares, como: diabetes, intolerância à lactose e ao glúten.

Deste modo, a SEME atende todos os nossos alunos de maneira suficiente e equilibrada, no tocante a alimentação escolar.

Contudo, especificamente, quanto ao tema de distribuição de cestas básicas aos alunos da rede, informamos que esta não é atribuição da SEME. Salvo melhor juízo, cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) tal prerrogativa. Portanto, que tal matéria seja remetida a secretaria competente.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Respeitosamente,

TRAJANO CONTI

FERREIRA:10163652767

Assinado de forma digital por
TRAJANO CONTI
FERREIRA:10163652767
Dados: 2022.12.26 14:50:24 -03'00'

Trajano Conti Ferreira

Secretário Municipal de Educação - Em Exercício

Exmº Sr.

LORENZO PAZOLINI

Prefeito Municipal de Vitória

